



ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 23.784, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a ADONIAS HOLANDA CAVALCANTE DE OLIVEIRA o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 3 de novembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

VIVIAN NAVES
Deputada Estadual

Este texto não substitui o publicado [no Suplemento do D.O de 03/11/2025](#)

Autor	Deputada Vivian Naves
Legislação Relacionada	Constituição Estadual / 1989
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo
Categoria	Título de cidadania